

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Sexta-feira, 27 de maio de 2022

Ano XVII | Edição nº 2078-Extra



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Educação	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Convocação	3
Secretaria de Finanças	4
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5
Prazo Recursal	6
Atas de registro de preço	7
Atos Administrativos	17
Notificações	17
Secretaria de Saúde	20
Departamento de Compras	20
Dispensas	20
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	21
Licitações e Contratos	21
Comunicados	21
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	21
Atos Oficiais	21
Portarias	21
Licitações e Contratos	22
Termos / Extratos	22
Distratos	23

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Concursos Públicos/Processos Seletivos****Convocação****CONVOCAÇÃO**

A **Secretária Municipal de Educação, Profª Drª Cláudia de Carvalho Cosmo, CONVOCA** as candidatas abaixo descritas, aprovadas no Concurso Público nº 01/2016, para provimento de cargo de Professor Berçarista, cuja nomeação foi publicada na Imprensa Oficial do Município do dia 26 de maio de 2022, para atribuição de classe, no próximo dia 31 de maio, às 09 horas, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, à Rua Amazonas, nº 183, Centro.

As referidas candidatas deverão comparecer munidas dos documentos pessoais.

209º - Natália Moreira

210º - Thaís Camacho Lopes

212º - Fernanda da Cruz Gomes

213º - Thalita Aparecida Cardoso de Oliveira

214º - Karla Leossi Berto

217º - Viviane Graziela Credendio Soares de Lima

218º - Raquel Pereira da Silva

220º - Mariani Alio

221º - Narelise Betiol Fonseca

222º - Camila Lopes Ganej

223º - Aline Daniele Martins Teixeira

224º - Isabela de Oliveira Aluísio

Se alguma candidata possuir acúmulo de cargo e/ou função deverá trazer o horário de aulas atualizado, para a atribuição.

Catanduva, 27 de maio de 2022.

Profª Drª Cláudia de Carvalho Cosmo

Secretária Municipal de Educação

R.G. nº 27.580.374-0

CONVOCAÇÃO

A **Secretária Municipal de Educação, Profª Drª Cláudia de Carvalho Cosmo, CONVOCA** as candidatas abaixo descritas, aprovadas no Concurso Público nº 01/2016, para provimento de cargo de Professor I, cuja nomeação foi publicada na Imprensa Oficial do Município do dia 26 de maio de 2022, para atribuição de classe, no próximo dia 31 de maio, às 08 horas e 30 minutos, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, à Rua Amazonas, nº 183, Centro.

As referidas candidatas deverão comparecer munidas dos documentos pessoais.

311º - Ariane de Andrade Caliano Menegasso

315º - Cristiane Tunda Colombo

Se alguma candidata possuir acúmulo de cargo e/ou função deverá trazer o horário de aulas atualizado, para a atribuição.

Catanduva, 27 de maio de 2022.

Profª Drª Cláudia de Carvalho Cosmo

Secretária Municipal de Educação

R.G. nº 27.580.374-0

**SECRETARIA DE FINANÇAS****Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2022 - OBJETO - Registro de Preços de 3.500(três mil e quinhentas) Cestas Gestantes para o Programa de Prevenção às Carências Nutricionais - PROJETO MÃO SAUDÁVEL, desenvolvido pelo Fundo Social de Solidariedade em parceria com a Secretaria de Saúde, conforme especificações no edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 10/06/2022 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 10/06/2022 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - link: <http://www.catanduva.sp.gov.br:8082/pronimtb/index.asp>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Seção de Licitação - 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 27/05/2022. Ozório A. Morais - Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2022 - OBJETO - Registro de Preços de Vinagre agrin, Orégano, Colorau, Canela em pó, Catchup, Maionese, Creme de Leite, Leite de coco, coco ralado e Leite condensado, para a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino e demais Secretarias da municipalidade, conforme especificações no edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 10/06/2022 ÀS 09:00 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 10/06/2022 ÀS 09:30 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - link: <http://www.catanduva.sp.gov.br:8082/pronimtb/index.asp>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Seção de Licitação - 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 27/05/2022. Ozório A. Morais - Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA Nº 02/2022 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA A MODERNIZAÇÃO, EFICIENTIZAÇÃO, EXPANSÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL. ENCERRAMENTO, ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 30/06/2022 ÀS 14:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Município www.catanduva.sp.gov.br - portal de transparência - link: <http://www.catanduva.sp.gov.br:8082/pronimtb/index.asp>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Seção de Licitação - 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 27/05/2022. Ozório A. Morais - Presidente da Comissão Julgadora de Licitação

CONCORRÊNCIA Nº 04/2022 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE LIMPEZA DE CALHAS METÁLICAS E CALHAS DE CONCRETO, CONDUTORES DE ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS E CANALETAS DE ÁGUAS PLUVIAIS EM PRÉDIOS PÚBLICOS A SEREM DEFINIDOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL. ENCERRAMENTO, ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 30/06/2022 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Município www.catanduva.sp.gov.br - portal de transparência - link: <http://www.catanduva.sp.gov.br:8082/pronimtb/index.asp>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Seção de Licitação - 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 27/05/2022. Ozório A. Morais - Presidente da Comissão Julgadora de Licitação

CONCORRÊNCIA Nº 07/2022 - Objeto: CONCESSÃO ONEROSA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE

ADMINISTRAÇÃO COM FERRAMENTAS DE GESTÃO E TECNOLOGIA, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO DE QUALIDADE E DESEMPENHO PARA A LOGÍSTICA DE ARMAZENAMENTO DE AUTOS E OBJETOS ABANDONADOS EM VIAS PÚBLICAS OU INFRATORES À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO, INCLUINDO A GESTÃO POR CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL MUNIDO DE SISTEMA INFORMATIZADO POR SOFTWARES E APLICATIVOS, CENTRAL DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS, RASTREABILIDADE DE VEÍCULOS E PREPARAÇÃO, PLANEJAMENTO, AVALIAÇÃO TÉCNICA, ORGANIZAÇÃO E APOIO AO PODER PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DE ALIENAÇÃO DE AUTOS, NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL. ENCERRAMENTO, ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 01/07/2022 ÀS 14:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Município www.catanduva.sp.gov.br - portal de transparência - link: <http://www.catanduva.sp.gov.br:8082/pronimtb/index.asp>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Seção de Licitação - 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 27/05/2022. Ozório A. Morais - Presiente da Comissão Julgadora de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021 - OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, INCLUINDO MATERIAL, DESLOCAMENTO, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 10/06/2022 ÀS 08:00 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 10/06/2022 ÀS 08:30 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - link: <http://www.catanduva.sp.gov.br:8082/pronimtb/index.asp>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Seção de Licitação - 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 27/05/2022. Ozório A. Morais - Pregoeiro

Aditivos / Aditamentos / Supressões

CONTRATO N.º 09/2019

PREGÃO PRESENCIAL 284/2018

CÓDIGO AUDESP 2019000000057

ADITAMENTO N.º 06

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 45.122.603/0001-02, sito na Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Estado de São Paulo, neste ato representado Prefeito Municipal, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, junto ao **DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA O&M, órgão gerenciador do registro**, representada por **RAFAEL NERY**, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, representada por **WELLINGTON CRISTIAN VANALI, GESTOR DE GABINETE**, neste ato representada por **FERNANDO MARTINS DE SÁ**, e do outro lado **CONSÓRCIO GOVBR, SOFTPLAN, PONTEC & VLC**, tendo como empresa líder a **GOVBR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 32.494.520/0001-94, neste ato representada por seus diretores, **MARCELO FERREIRA CHAVES DE OLIVEIRA LIMA**, e **ROBERLEI CÉSAR FERNANDES**, denominada **CONTRATADA** no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 284/2018- CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONTEMPLANDO CONCESSÃO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (LOCAÇÃO MENSAL DE SOFTWARES JÁ DESENVOLVIDOS), SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, INSTALAÇÃO, IMPORTAÇÃO E CONVERSÃO DAS INFORMAÇÕES DE TODOS OS BANCOS DE DADOS DOS ANOS ANTERIORES E DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, PARAMETRIZAÇÃO DE TODOS OS TRIBUTOS, TARIFAS, ALÍQUOTAS E DEMAIS INFORMAÇÕES QUE DEVAM CORRESPONDER À LEGISLAÇÃO VIGENTE, TREINAMENTO AOS USUÁRIOS DOS SISTEMAS, MANUTENÇÕES FUTURAS, E SUPORTE TÉCNICO AOS USUÁRIOS, POR PRAZO DETERMINADO**, resolvem aditar o prazo em mais 30 (trinta) dias, compreendendo o período de **24/05/2022 à 22/06/2022**, referente aos MODULOS D5 - GESTÃO DE PROTESTOS DE EXECUÇÃO FISCAL E D1 - SERVIÇO DE



HOSPEDAGEM (onde se encontram a base da dívida ativa integrada), mantendo-se os valores anteriormente acordados, sendo o valor de R\$ 13.015,54 (treze mil quinze reais e cinquenta e quatro centavos) para o módulo 01 e R\$ 15.518,61 (quinze mil quinhentos e dezoito reais e sessenta e um centavos) para o módulo 05, totalizando R\$ 28.534,15 (vinte e oito mil quinhentos e trinta e quatro reais e quinze centavos), tendo em vista que trata-se de solução integrada de gestão pública municipal, mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no **processo administrativo nº 2021/12/39949**.

Prazo Recursal

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO PRAZO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022 - Objeto: Contratação de empresa especializada para Locação de Máquinas Copiadoras e Impressoras novas, sem uso anterior e fornecimento de Toner's e Assistência Técnica para as Impressoras com patrimônio da Prefeitura Municipal de Catanduva-SP e Câmara Municipal de Catanduva-SP, conforme descrito no presente edital e seus anexos.

Considerando que a empresa **BIOS COMPUTADORES COMERCIO E ASSISTENCIA LTDA (ref. ao item 01)** cumpriu o edital, sagrando-se vencedora no pregão;

Abre-se prazo recursal de 3 (três) dias úteis, de 30/05/2022 a 01/06/2022.

Ozorio Aparecido Moraes

Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO PRAZO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2022 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE POLPA DE FRUTAS E SUCO NATURAL CONCENTRADO, PARA A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DEMAIS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL.

Considerando que as empresas **MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP (ref. ao item 01)** e **FRUTTINI SUCOS DE FRUTAS LTDA (ref. ao item 02)**, cumpriram o edital, sagrando-se vencedoras no pregão;

Considerando que as outras empresas licitantes foram desclassificadas/inabilitadas, pelos motivos constantes no Licitações-e do Banco do Brasil;

Abre-se prazo recursal de 3 (três) dias úteis, de 30/05/2022 a 01/06/2022.

Ozorio Aparecido Moraes

Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO PRAZO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2022 - Objeto: Registro de preços de chá mate para uso de todas as secretarias da municipalidade.

Considerando que a empresa **GERADI & CIA. LTDA. - EPP (ref. ao item 01)** cumpriu o edital, sagrando-se vencedora no pregão;

Abre-se prazo recursal de 3 (três) dias úteis, de 30/05/2022 a 01/06/2022.

Ozorio Aparecido Moraes

Pregoeiro

**Atas de registro de preço****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/12/41364
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022****ATA DE REGISTRO 18/2022****REGISTRO DE PREÇOS DE SOJA SELECIONADA EM GRÃOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL.****IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, Religioso, portadora do RG 19.332.569 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, residente e domiciliado à Rua Olhos D'água, nº 215, Jardim Caparroz, Cep 15.805-145, Catanduva/SP, junto ao **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, representada por **MARCELA BRUNA NAPPI ALVARES**, brasileira, portadora do RG nº 41.529.322-4 e inscrita no CPF sob nº 368.433.488-07, residente e domiciliada à Rua Prudente de Moraes, nº 412, Centro, CEP: 15.950-000, Santa Adélia/SP, **órgão gerenciador do registro**, e a empresa **MERENDA MAIS DE SÃO JOSÉ ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 28.367.239.0001-13, com endereço à Rua Padre Alberto Muller, 590, Cidade Jardim, São José dos Pinhais/PR, CEP 83035-070, com endereço eletrônico merendamais03@gmail.com e telefone (41) 3081.8171, representada por **GUNNAR VIEIRA GOSCH**, sócio administrador, portador do RG 3.753.08-0, inscrita no CPF 537.172.329-53, residente a Rua Padre Alberto Muller, 590, Cidade Jardim, São José dos Pinhais/PR, CEP 83035-070, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS DE SOJA SELECIONADA EM GRÃOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

1.2 - Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 - A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1 - O objeto destina-se à Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo o vencedor encaminhar o pedido à Rua Natal, nº 212, Bairro São Francisco, CEP 15806-055, na cidade de Catanduva - SP, quando solicitado, no

prazo estipulado no pedido de compras.

4.2 - Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita às sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 - O produto deverá estar em conformidade com pedido/descrição, e será rejeitado caso não seja compatível, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo no prazo solicitado, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Os pagamentos serão feitos **em até 28 (vinte e oito) dias**, diretamente em conta bancária fornecida, Conta nº 83657-5, Agência 982-2, Banco do Brasil, **após o recebimento da Nota Fiscal**, acompanhada dos comprovantes de pagamento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

5.2- Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes a tributos relacionados à execução do objeto.

5.3 – Será considerado atraso no pagamento, se decorridos 90 (noventa) dias do prazo constante no item 5.1, não houve adimplemento pela Administração, o que acarretará juros de 0,5% ao mês, multa de 10% sobre o valor da nota fiscal, bem como atualização monetária através do I.P.C.A.

5.4 – Não será aplicado o disposto no item 5.3 em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao detentor do registro, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP, através do **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7 – Não haverá revisão dos valores registrados¹.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e da lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

¹ Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3.

a) razões de interesse público; e.

b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

1- **Advertência**.

2 - **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

3 - **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

4 - **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 - Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;

b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;

c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício; e

d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;

b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;

c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e

d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet <http://www.catanduva.sp.gov.br:8082/pronimtb/index.asp> - Administração - Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 3 (três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 25 de maio de 2022.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

MARCELA BRUNA NAPPI ALVARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO

GUNNAR VIEIRA GOSCH
MERENDA MAIS DE SÃO JOSÉ ALIMENTOS LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS



VALOR REGISTRADO

Processo: Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 18/2022**Objeto:** Registro de preços de soja selecionada em grãos para a secretaria municipal de assistência social

RATEIO DOS ITENS POR LOTE

FORNECEDOR	MERENDA MAIS DE SÃO JOSÉ ALIMENTOS LTDA			
Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Soja Selecionada em Grãos	10.024 KG.	R\$ 8,50	R\$ 85.204,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/9/29094
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2021
ATA DE REGISTRO 232/2021

REGISTRO DE PREÇOS DE CARTUCHOS DE TONER COMPATÍVEL, CERTIFICADO PELO INMETRO, NOVO DE PRIMEIRO USO, COMPONENTES 100% NOVOS PARA EQUIPAMENTOS SAMSUNG M2825ND / M2835DW / M2885FW / SL-M4020ND / SL-M4070FR E HP MFP M521DN / P3015DN / ENTERPRISE 500 M525F / MFP M426 SÉRIES / M104W / MFP M132FW / NW, PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ sob nº 45.122.603/0001-02, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, Religioso, portadora do RG 19.332.569 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800 040, na cidade de Catanduva/SP, junto ao **DEPARTAMENTO DE COMPRAS**, representada por **MARIA DO CARMO HONÓRIO DA SILVA GARCIA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 19.968.383-9 e inscrita no CPF sob nº 070.519.288-13, residente e domiciliada à Av. Dr. Francisco Agudo Romão Filho, nº 419, Solo Sagrado, CEP 15808-195, na cidade de Catanduva/SP, **órgão gerenciador do registro**, e as empresas:

R.N. BALTAZAR – COMERCIO DE INFORMATICA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.668.902/0001-94, sediada à Rua Aracaju, Nº 51, , sala 05, Centro, CEP 15.800-250, na cidade de Catanduva/SP, com endereço eletrônico empenhos@fprinter.com.br / licitacao.fprinter@gmail.com e telefone (17) 3531-0300, neste ato representada por **DANIEL NICOLA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 29.440.676-1, inscrito no CPF sob o nº 216.721.888-57, residente e domiciliado à Rua Cesar Sancinetti, nº 200, Jd. Parati, CEP 17210-752, na cidade de Jaú/SP;

V. C. DA ROCHA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.808.979/0001-42, sediada à Rua Antônio Olímpio, nº 32, Vila Aurora, CEP: 15014-410, na cidade de São José do Rio Preto/SP, com endereço eletrônico vcrdistribuicao@gmail.com e telefone (17) 3363-2308, neste ato representada por **VANESSA CORREA DA ROCHA**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 33.322.218-0 e inscrita no CPF sob nº 295.979.838-42 domiciliada à Rua Antônio Olímpio, nº 32, Vila Aurora, CEP: 15014-410, na cidade de São José do Rio Preto/SP, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS DE CARTUCHOS DE TONER COMPATÍVEL, CERTIFICADO PELO INMETRO, NOVO DE PRIMEIRO USO, COMPONENTES 100% NOVOS PARA EQUIPAMENTOS SAMSUNG M2825ND / M2835DW / M2885FW / SL-M4020ND / SL-M4070FR E HP MFP M521DN / P3015DN / ENTERPRISE 500 M525F / MFP M426 SÉRIES / M104W / MFP M132FW / NW, PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE.** conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICIPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1 - O objeto deverá ser fornecido sempre que solicitado, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

4.2 - Qualquer falha que ocorrer no fornecimento do objeto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir com o fornecimento do objeto, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 – O fornecimento do objeto em decorrência da licitação será efetuada independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 – Caso o fornecimento não esteja em conformidade com pedido/descrição, será rejeitada, obrigando-se o detentor do registro executar da forma correta, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Os pagamentos serão feitos em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente nas contas bancárias fornecidas:

R.N. BALTAZAR Conta nº 21288-1, Agência 1624-1, Banco Bradesco;

V. C. DA TOCHA Conta nº 27443-7, Agência 2502-X, Banco do Brasil, após o recebimento da Nota Fiscal, acompanhada dos comprovantes de pagamento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

5.2- Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes a tributos relacionados à execução do objeto.

5.3 – Será considerado atraso no pagamento, se decorridos 90 (noventa) dias do prazo constante no item **5.1**, não houve adimplemento pela Administração, o que acarretará juros de 0,5% ao mês, multa de 10% sobre o valor da nota fiscal, bem como atualização monetária através do I.P.C.A.

5.4 – Não será aplicado o disposto no item **5.3** em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao detentor do registro, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP, através do **DEPARTAMENTO DE COMPRAS** adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7 – Não haverá revisão dos valores registrados¹.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

¹ Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3.

- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,
d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e da lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

a) razões de interesse público; e.

b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

1- **Advertência**,

2 - **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

3 - **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

4 - **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

- a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;
- b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício; e
- d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

- a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;
- b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;
- c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e
- d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet <http://www.catanduva.sp.gov.br:8082/pronimtb/index.asp> - Administração - Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2 A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 3(três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 18 de maio de 2022.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DO CARMO HONÓRIO DA SILVA GARCIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO

R.N. BALTAZAR – COMERCIO DE INFORMATICA – ME
DANIEL NICOLA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

V. C. DA ROCHA
VANESSA CORREA DA ROCHA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS



VALOR REGISTRADO

Processo: Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 232/2021**Objeto:** Registro de preços de cartuchos de toner compatível, certificado pelo inmetro, novo de primeiro uso, componentes 100% novos para equipamentos samsung m2825nd / m2835dw / m2885fw / sl-m4020nd / sl-m4070fr e hp mfp m521dn / p3015dn / enterprise 500 m525f / mfp m426 séries / m104w / mfp m132fw / nw, para uso de todas as secretarias da municipalidade

RATEIO DOS ITENS POR LOTE

FORNECEDOR	R.N. BALTAZAR – COMERCIO DE INFORMATICA – ME			
Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	TONER MLT D116L COMPATIVEL Cor Preto, Compatível novo de primeiro uso , com componentes 100% novos. Rendimento mínimo de 3.000 páginas. Embalagem interna e externa lacrada, de modo a proteger o produto de umidade e atrito e com identificação do fornecedor e selo holográfico com garantia de 12 meses a partir da data de entrega.	unidade	R\$ 70,00	R\$ 14.000,00
04	TONER CF226A – 26A COMPATIVEL cor preto, Compatível novo de primeiro uso , componente 100% novo. Rend. aproximado 3.100 páginas, validade de 12 meses a partir da data de entrega, com identificação do fornecedor na embalagem	unidade	R\$ 71,65	R\$ 21.495,00
05	TONER CF217A – 17A COMPATIVEL cor preto, Compatível novo de primeiro uso , componente 100% novo. Rend. Aproximado 1.600 páginas, validade de 12 meses a partir da data de entrega, com identificação do fornecedor na embalagem	unidade	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR	R\$ 45.495,00
----------------------------------	---------------

FORNECEDOR	V. C. DA ROCHA			
Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
02	TONER MLT D-203U COMPATIVEL Cor Preto, Compatível novo de primeiro uso , com componentes 100% novos. Rendimento mínimo de 15.000 páginas. Embalagem interna e externa lacrada, de modo a proteger o produto de umidade e atrito e com identificação do fornecedor e selo holográfico com garantia de 12 meses a partir da data de entrega.	unidade	R\$ 53,00	5.300,00
03	TONER CE255A - 55A COMPATIVEL cor preto, Compatível novo de primeiro uso , componente 100% novo. Rend. mínimo 6.000 páginas, com validade de 12 meses a partir da data de entrega, com identificação do fornecedor na embalagem	unidade	R\$ 78,33	R\$ 23.499,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR	R\$ 28.799,00
----------------------------------	---------------



Atos Administrativos

Notificações

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SEÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO
NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo identificados do **DEFERIMENTO** DOS REQUERIMENTOS na forma do documento enviado por via postal. E, em cumprimento as medidas de prevenção ao COVID-19, o comparecimento à Prefeitura **NÃO** será necessário.

REQUERENTE	PROTOCOLO	SUBASSUNTO	NOTIFICAÇÃO
ADRIANA CLEMENTINO DE FARIAS	2022/3/8268	REVISÃO DO LANÇAMENTO DO IPTU	DEFERIDO
ANTONIA DE CEZAR ELEUTERIO	2022/4/8777	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	DEFERIDO
FABIO RAINHO DE OLIVEIRA	2022/2/5027	REVISÃO DO LANÇAMENTO DO IPTU	DEFERIDO
HOSPITAL PSIQUIATRICO ESPIRITA MAHATMA GAND	2022/1/2319	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	DEFERIDO

Catanduva, 27 de maio de 2022.

Cilmara A. Tornai Zanelatto
Chefe da Seção de Cadastro Técnico Imobiliário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SEÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO
NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo identificados do **INDEFERIMENTO** DOS REQUERIMENTOS na forma do documento enviado por via postal. E, em cumprimento as medidas de prevenção ao COVID-19, o comparecimento à Prefeitura **NÃO** será necessário.

REQUERENTE	PROTOCOLO	SUBASSUNTO	NOTIFICAÇÃO
BENEDITA TEIXEIRA TORRES GOMES	11362/2022	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	INDEFERIDO
FLAVIA ELENIR ZERBINATTI	10229/2022	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	INDEFERIDO
IVO MARTINS CAMBUI	2021/11/34256	IPTU VERDE	INDEFERIDO
JOSE TIMOTHEO DA SILVA FILHO	2022/3/7584	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	INDEFERIDO
MARIA MARLENE CHOTE GRANDIZOLLI	10807/2022	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	INDEFERIDO

Catanduva, 27 de maio de 2022.

Cilmara A. Tornai Zanelatto
Seção de Cadastro Técnico Imobiliário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SEÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO
NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos que tiveram **100% DE ISENÇÃO DO IPTU/TSU** na forma dos documentos enviados por via correio. E, em cumprimento as medidas de prevenção ao COVID-19, o comparecimento à Prefeitura **NÃO** será necessário.

REQUERENTE	PROTOCOLO	SUBASSUNTO	NOTIFICAÇÃO
A.V.C.C. - CATANDUVA - ASSOCIAÇÃO VOLUNTARIA	2022/4/8950	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO TOTAL



ABRAO PEREIRA	2022/3/7589	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
ADNA MARIA AMORIM RODRIGUES	2022/3/7372	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
ALICE DE MELO	2022/3/6884	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
AMARILSA ALVES BARROS	2022/3/7633	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
ANTONIA EUGENIA DE MOURA	2022/3/6733	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
ANTONIA VALENTINA DAS NEVES	2022/3/8604	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
ANTONIETA MENEGOLI RIBEIRO	2022/3/7026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
ANTONIO ANGELO ESCANDOLA	2022/3/8192	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
ANTONIO CARDOSO DOS SANTOS	2022/3/6609	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
ANTONIO CARLOS TINTI	2022/3/6201	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
ANTONIO DELGADO SPOCITO	2022/3/8716	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
ANTONIO GONCALVES FILHO	2022/3/6544	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
ANTONIO ILSON DE OLIVEIRA	2022/3/8562	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
ANTONIO MOLINA GARCIA FILHO	2022/3/6130	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
ANTONIO SEGURA GARCIA	2022/4/9357	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
APARECIDA DE LOURDES ZOVEDI GARCIA	2022/3/8609	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
APARECIDA VELOSO MESA	2022/3/7428	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
APARECIDO FRACASSO	2022/3/6892	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
APARECIDO HIPOLITO	2022/3/5837	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
APPARECIDA IDIVA CHIMELLO ROMERO	2022/3/7712	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
BENEDICTO LUIZ	2022/4/9148	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
BRAULINA ZANIRATO FISICA	2022/3/6068	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
BRAZ DANTE	2022/3/8049	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
CLAUDEMIR BENEDITO GALHARDO	2022/3/8568	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
DEONILDA DA COSTA RUIZ	2022/4/9365	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
DOMINGOS MARSARI	2022/3/6945	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
ELPIDIO QUAIATI	2022/4/9320	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
FRANCISCO DORIVALDO BATISTA	2022/3/7468	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
FRANCISCO PINTO GONCALVES	2022/3/7442	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
GENESIO MOREIRA DA SILVA	2022/3/7575	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
HELENA GOMIERI RIBEIRO	2022/2/5253	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
ISALTINA ROSA RAIMUNDO DE SOUZA	2022/4/9492	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
ITALO MONTONI	2022/4/9273	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
IVONETE GOMES DAMACENA	2022/4/8834	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
JANDIRA MACEDO DA SILVA	2022/4/9350	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
JANETE CARMONA SILVA DE OLIVEIRA	2022/3/8119	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
JOSE CARDOSO DOS SANTOS	2022/3/6628	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
JOSE CARLOS	2022/3/7632	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
JOSE DOMINGOS FERREIRA	2022/3/5826	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
JOSE ROBERTO BUENO DE TOLEDO	2022/3/7623	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
JOSE SABINO DE OLIVEIRA	2022/3/8601	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
JULIA MARIA ZANIBONI	2022/4/8838	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%



LAURINDA GONCALVES DE SOUSA	2022/4/9217	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
LUIS GILBERTO BARRETA	2022/3/5815	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
LUIZ CARLOS ROMERO	2022/3/6702	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
MADALENA SOCORRO RIBEIRO	2022/3/7592	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
MANOEL FAGNELI	2022/3/6364	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
MARGARIDA ALVES ARAUJO	2022/3/8229	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
MARIA APARECIDA LACUTISSI	2022/3/7626	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
MARIA APARECIDA ZAPATA DORO	2022/4/8762	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
MARIA CONCEICAO DA SILVA	2022/3/8690	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
MARIA DAVOLI	2022/3/8742	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
MARIA DO CARMO CORREA MARTINS	2022/3/8688	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
MARIA DONADON	2022/3/8683	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
MARIA GENIR BARBOSA DE BRITTO	2022/3/7048	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
MARIA HELENA ADAO TEIXEIRA	2022/4/9491	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
MARIA TEREZA GASPARINI DE BARROS	2022/3/8348	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
MARLENE MARIA MARSOLA DOIMO	2022/3/8193	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
MAURICIO NICOLETI	2022/3/6299	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
MERCEDES MARCHION	2022/3/7321	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
MITUO ONO	2022/3/7898	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
MOACIR FREZARIM	2022/3/6419	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
NAIR DALSIN JARDIM	2022/3/7490	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
NATAL GARBIN SOBRINHO	2022/3/7358	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
NEIDE MARTINS MOSQUIM	2022/3/7328	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
NEIDE POLO ANTONIO	2022/3/8403	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
NELSON DE CAMPOS PEREIRA	2022/4/8946	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
NEUSA MARTINS FERREIRA	2022/4/9490	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
NEUZA LOPES	2022/4/9147	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
OSVALDO DA SILVA	2022/3/7471	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
OSWALDO BOAVENTURA	2022/3/8096	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
PAROQUIA SÃO JUDAS TADEU	10200/2022	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO TOTAL
PAULO DE JESUS BENETASSO	2022/3/7184	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
PEDRO SERGIO GINES	2022/3/8052	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
SHIRLEI LOPES BRAZ	2022/3/7970	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
SONIA BERNADETE COSTA	2022/3/6745	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%

Catanduva, 27 de maio de 2022.

Cilmara A. Tornai Zanelatto

Chefe da Seção de Cadastro Técnico Imobiliário

**SECRETARIA DE SAÚDE****Departamento de Compras****Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ : 45.122.603/0001-02

WWW.CATANDUVA.SP.GOV.B**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 02034/22

Considerando o valor estimado de, R\$ 760, e demais documentos que garantem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: GIOVANNA RIBEIRO SANCHES 42181241830 CNPJ nº 17.012.387/0001-07

Visando à CONCERTO EM MAQUINA DE LAVAR CONSUL PERTENCENTE AO EMCAA, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Licitações e Contratos****Comunicados****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA****AVISO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES, VIDRARIAS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme especificações do edital

Em razão da desclassificação das empresas HOLD SCIENTIFIC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - EIRELI e LIO SERUM PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA, o pregoeiro solicita às empresas

SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA (LOTE 2);

ANALYSER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP (LOTE 6);

o envio da proposta atualizada ao sistema licitações-e ou e-mail licitacao@saec.sp.gov.br em até 24 horas, a contar das 17h00 do dia 27/05/2022, em atendimento ao item 10.1 do edital. Ressaltamos que os preços unitários não podem ultrapassar o previsto em edital.

EVERTON NUCCI FERNANDES - PREGOEIRO DESIGNADO

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - Seção de Licitação - sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 - 000 - Catanduva-SP - site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail: licitacao@saec.sp.gov.br. Cópia deste edital está disponível no portal da transparência da SAEC no site: <http://transparencia.saec.sp.gov.br:8079/transparencia/>

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC**Atos Oficiais****Portarias****Portaria Nº. 17 de 26 de maio de 2.022**

Que nomeia candidatos aprovados no Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 01/2018, de 10 de setembro de 2018.

CASSIO ROBERTO BERTELLI, Presidente do CONSIRC - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CONSIRC;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), regularmente convocado através da(s) Portarias Nº 16/2022:

Classificação	Cargo	Nome
61º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BARBARA SOARES MARQUES

Art. 2º. O candidato deverá tomar posse no respectivo cargo, e entrarem em exercício, no dia 06 de junho as 07:00 horas.

Art. 3º. Esta portaria entra a vigor na data de sua publicação

Catanduva, 26 de maio de 2022.

Cassio Roberto Bertelli

PRESIDENTE



Licitações e Contratos

Termos / Extratos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, os procedimentos abaixo relacionados, nos termos do edital do processo em referência.

CREDENCIAMENTO	PROFISSIONAL/EMPRESA
052/2021	ROBERT RONALDO RIZZI, inscrito no CPF sob o Nº 330.876.088-66
027/2021	ETINE FERNANDA CAMPOS, inscrita no CPF sob o Nº 368.951.108-95
032/2021	THAIS EDUARDA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o Nº 448.988.348-09
069/2021	ELISABETE APARECIDA OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o Nº 070.636.598-47
077/2021	CARLA JULIANA DA JUSTIÇA BORDETAS, inscrita no CPF sob o Nº 383.109.408-07
061/2021	GABRIELI APARECIDA PAULI, inscrita no CPF sob o Nº 457.483.158-82
061/2021	MIRELA RODRIGUES, inscrita no CPF sob o Nº 481.876.608-99
085/2021	NÚCLEO RADIOLÓGICO DE CATANDUVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.720.976/0001-39
068/2021	LUZIA APARECIDA GONÇALVES, inscrita no CPF sob o Nº 116.554.438-52
043/2021	CLÍNICA MÉDICA MAGRI LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 31.107.135/0001-84
005/2022	CLÍNICA MÉDICA MAGRI LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 31.107.135/0001-84
075/2021	CAROLINE SOUZA RANZANI, inscrita no CPF sob o Nº 462.332.488-50
068/2021	ERICA CRISTINA DA COSTA MACIEL, inscrita no CPF sob o Nº 329.165.708-02
075/2021	MÁRCIA REGINA ZUIM LAMBERTE, inscrita no CPF sob o Nº 325.440.958-22
053/2021	MARIO SERGIO GOMES CORREA, inscrito no CPF sob o Nº 106.747.788-80

Catanduva - SP, 27 de maio de 2022. CÁSSIO ROBERTO BERTELLI - Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO

CREDENCIAMENTO	PROFISSIONAL/EMPRESA	VALOR	ASSINATURA
052/2021	ROBERT RONALDO RIZZI, inscrito no CPF sob o Nº 330.876.088-66	Conforme valor fixado no edital	27/05/2022
027/2021	ETINE FERNANDA CAMPOS, inscrita no CPF sob o Nº 368.951.108-95	Conforme valor fixado no edital	27/05/2022
032/2021	THAIS EDUARDA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o Nº 448.988.348-09	Conforme valor fixado no edital	27/05/2022
069/2021	ELISABETE APARECIDA OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o Nº 070.636.598-47	Conforme valor fixado no edital	27/05/2022



077/2021	CARLA JULIANA DA JUSTIÇA BORDETTAS , inscrita no CPF sob o Nº 383.109.408-07	Conforme valor fixado no edital	27/05/2022
061/2021	GABRIELI APARECIDA PAULI , inscrita no CPF sob o Nº 457.483.158-82	Conforme valor fixado no edital	27/05/2022
061/2021	MIRELA RODRIGUES , inscrita no CPF sob o Nº 481.876.608-99	Conforme valor fixado no edital	27/05/2022
085/2021	NÚCLEO RADIOLÓGICO DE CATANDUVA LTDA , inscrita no CNPJ sob o Nº 00.720.976/0001-39	Conforme valor fixado no edital	27/05/2022
068/2021	LUZIA APARECIDA GONÇALVES , inscrita no CPF sob o Nº 116.554.438-52	Conforme valor fixado no edital	27/05/2022
043/2021	CLÍNICA MÉDICA MAGRI LTDA , inscrita no CNPJ sob o Nº 31.107.135/0001-84	Conforme valor fixado no edital	27/05/2022
005/2022	CLÍNICA MÉDICA MAGRI LTDA , inscrita no CNPJ sob o Nº 31.107.135/0001-84	Conforme valor fixado no edital	27/05/2022
075/2021	CAROLINE SOUZA RANZANI , inscrita no CPF sob o Nº 462.332.488-50	Conforme valor fixado no edital	27/05/2022
068/2021	ERICA CRISTINA DA COSTA MACIEL , inscrita no CPF sob o Nº 329.165.708-02	Conforme valor fixado no edital	27/05/2022
075/2021	MÁRCIA REGINA ZUIM LAMBERTE , inscrita no CPF sob o Nº 325.440.958-22	Conforme valor fixado no edital	27/05/2022
053/2021	MARIO SERGIO GOMES CORREA , inscrito no CPF sob o Nº 106.747.788-80	Conforme valor fixado no edital	27/05/2022

Distratos**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO n.º 182/2021. CONTRATANTE: CONSIRC - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA. CONTRATADA: SERVIÇOS MÉDICOS DR. CARLOS DAVANÇO LTDA inscrita no CNPJ



34.758.493/0001-45. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EVENTUAIS (CLÍNICO GERAL) JUNTO AO MUNICÍPIO DE PINDORAMA - SP. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93. DATA DA ASSINATURA DO DISTRATO: 20/05/2022.

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n.º 300/2021. CONTRATANTE: CONSIRC - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA. CONTRATADA: SERVIÇOS MÉDICOS DR. CARLOS DAVANÇO LTDA inscrita no CNPJ 34.758.493/0001-45. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EVENTUAIS (PSQUIATRIA) JUNTO AO MUNICÍPIO DE PINDORAMA - SP. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93. DATA DA ASSINATURA DO DISTRATO: 20/05/2022.

.....

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 06cc-0130-87fa-955b



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Catanduva (SP), Edição nº 2078-E, ano XVII, veiculado em 27 de maio de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CATANDUVA (CNPJ 45122603000102) em 27/05/2022 às 16:37:21 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CERTIFICA MINAS v5 | AC CERTIFICA MINAS v5, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/06cc-0130-87fa-955b>